



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GOVERNO 2021/2024

Senhora dos Remédios, 19 de Abril de 2022.

Ofício nº. 130/2022

De: Gabinete do Prefeito

Para: Câmara Municipal de Senhora dos Remédios/MG

Ref.: Encaminha Sanção da Lei Municipal nº. 1667/2022

Senhor Presidente

PROCOLO	
Nº 3332	2022 HORA: 8:51
DATA 26	04 / 2022
ASSUNTO:	ofício nº 130/2022 - Encaminha Lei 1667/2022
ASS FUNC	Juij

Encaminho a essa Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 1667/2022, que “Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.421,69 e adota outras providências”, sancionada e promulgada nesta data.

Cordialmente,


WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Luiz Alípio da Silva
Senhora dos Remédios/MG



MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2021/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1667/2022

“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.421,69 e adota outras providências.”

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 3.421,69 (Três mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) com as seguintes dotações:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.365.0005.1.0010-146 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DA EDUCAÇÃO INFANTIL -----	R\$ 3.421,69
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 3.421,69
Total da Unidade 02 -----	R\$ 3.421,69
Total da Instituição 02 -----	R\$ 3.421,69
Total Geral Acrescido -----	R\$ 3.421,69

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso Anulação de Dotações do Orçamento do Município, na forma do § 1º, inciso III do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS	
Unidade 02 – Secretaria Municipal Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Sub-Unidade 02 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2.02.02.12.361.0005.2.0020-146 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -----	R\$ 3.421,69
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$ 3.421,69
Total da Unidade 02 -----	R\$ 3.421,69
Total da Instituição 02 -----	R\$ 3.421,69
Total Geral Anulado -----	R\$ 3.421,69

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 19 de abril de 2022.




WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal